COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 192/2013.

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR LEO PRATES

EMENTA: "**Institui o Programa "Adote um Ponto de Taxi" e dá outras providências."**

RELATOR: VEREADOR ALBERTO BRAGA

PARECER

No que tange o projeto em análise é indescritível salientar a excelente ideia manifestada pelo ilustre Edil quando dá convocação da iniciativa privada para participar da administração municipal adotando pontos de taxi com regras bem definidas de ações entre as partes interessadas. Ressaltamos ainda que a proposição atende aos preceitos do Regimento Interno desta casa, bem como a Constituição, em especial ao artigo 30:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (...)

Destaca-se também o ineditismo da proposta no âmbito do município de Salvador, não existindo nada em similar de acordo com relatório do setor de **Análise e Pesquisa** deste parlamento. Por tal entendimento, opinamos pela Aprovação **do Projeto de Lei 192/2013.**

É o parecer,

Sala das Comissões, 15 de Julho de 2013

ALBERTO BRAGA
Relator